

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** **Diretoria de Pós-Graduação**

**Edital RRF Nº 013/2024**

A COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA EM REABILITAÇÃO FÍSICA (RRF), torna público que estarão abertas as inscrições para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Reabilitação Física, no período de 19/12/2024 a 31/01/2025**, no site <https://uenp.edu.br/latosensu/residencia-reabilitacao-fisica>.

O Curso de Residência em Reabilitação Física têm características de pós-graduação, lato sensu, sob forma de treinamento em serviço, com duração de 24 meses, carga horária de 60 horas semanais, sendo 80% (48 horas) destinada às atividades práticas em serviços e áreas de concentração e ou teórico-práticas, e 20% (12 horas) às atividades teóricas, incluindo pesquisa e trabalho de conclusão de curso, devendo ser cumpridas em regime de tempo integral. O correspondente totalizará 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas, sendo destinados a fisioterapeutas brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a fisioterapeutas com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Reabilitação Física, e destina-se a selecionar fisioterapeutas residentes para o

Programa em Residência em Reabilitação Física, oferecido pelo colegiado de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde, para o ano de 2025.

1.2. A Seleção Pública consistirá de avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, abordando questões de domínio geral do fisioterapeuta (20 questões) e da especialidade de Fisioterapia em Gerontologia, Análise de *Currículo Lattes* e Prova prática com arguição em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, no dia **12/02/2025**, na forma prevista no item 6 deste Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: <https://uenp.edu.br>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso seja necessário.

1.5. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Fisioterapia em Gerontologia	1	2

2.1. As vagas são contempladas com bolsa/remuneração de valor de R\$ 4.106,09 (Quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

3.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.3. A inscrição deverá ser realizada no site da UENP (<https://uenp.edu.br/latosensu/residencia-reabilitacao-fisica>), a partir do preenchimento do formulário ([https://docs.google.com/forms/d/15Yjs8opjU17hYpYZ2wZm20gDvlh\\_6ly6mDXYPucGN3Y/preview](https://docs.google.com/forms/d/15Yjs8opjU17hYpYZ2wZm20gDvlh_6ly6mDXYPucGN3Y/preview)) com comprovação do pagamento da taxa de inscrição (via depósito conta bancária) com identificação nome completo e/ou CPF do candidato.

3.4. A taxa de inscrição no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser depositada no Banco do Brasil: Agência 0100-7, conta 45835-x, favorecido à Universidade Estadual do Norte do Paraná, com identificação nome completo e/ou CPF do candidato.

3.5. Será concedida a isenção de taxa de inscrição para o candidato que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, na Lei Estadual nº 19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017 e na Lei Federal nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção do preço de inscrição, no período de **06/01/2025** a **13/01/2025**.

3.5.1. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:

I – Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) (disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)), com data de atualização cadastral posterior a 10/05/2021; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

II – Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral que prestou dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

III – Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital de Teste Seletivo, em entidade coletora reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado.

IV – Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.5.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção, no Anexo I desde edital e enviado

juntamente com os documentos comprobatórios ao e-mail [residenciareabilitacaofisica@uenp.edu.br](mailto:residenciareabilitacaofisica@uenp.edu.br) dentro do prazo descrito neste edital.

3.5.3. A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.5.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do preço de inscrição será divulgado por meio de edital específico, no dia **15/01/2025**, pelo site <https://uenp.edu.br/latosensu/residencia-reabilitacao-fisica>.

3.5.5 Os candidatos com isenção concedida deverão anexar o termo de isenção na área do comprovante de pagamento no formulário de Inscrição.

3.5.6. Os Números de Identificação Social (NIS) informados nos pedidos de isenções dos preços de inscrições serão consultados junto ao órgão gestor do CadÚnico a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.6. A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

#### 4. Da homologação:

A homologação das inscrições será divulgada (<http://uenp.edu.br/latosensu>) no dia **03/02/2025** e os eventuais recursos de inscrições não homologadas serão aceitos até às 00:00h do dia **06/02/2025**. Os resultados dos recursos serão divulgados (<http://uenp.edu.br/latosensu>) dia **07/02/2025** juntamente com a convocação para a prova objetiva.

4.1. A Prova Objetiva para a especialidade prevista neste Edital será realizada no endereço informado no edital e não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

4.2. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.

4.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

4.4. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

4.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio

de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4.6. A Comissão de Residência de Fisioterapia em Reabilitação Física, do colegiado de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Norte do Paraná, disponibilizará, **07/02/2025**, no endereço eletrônico: <http://uenp.edu.br/latosensu>, a relação dos candidatos convocados para a prova objetiva, por área em ordem alfabética.

4.7. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.

4.8. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CREFITO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do

resultado final, licença especial fornecida pelo CREFITO/PR para o exercício temporário da Fisioterapia, ou licença definitiva.

4.9. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Reabilitação Física da Universidade Estadual do Norte do Paraná e da PROPPG, promover a inscrição de Fisioterapeutas estrangeiro no CREFITO, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CREFITO.

4.10. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção para todas as especialidades constará das seguintes provas:

- Prova escrita/múltipla escolha (Eliminatória);
- Análise de *Curriculo Lattes*;
- Prova prática e arguição.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova escrita/múltipla escolha..... peso 4 (quatro)
- Análise de *Curriculo Lattes*..... peso 3 (três)
- Prova prática e arguição..... peso 3 (três)

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas objetivas serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, localizado na rua: Alameda Padre Magno, nº 841 - Nova Jacarezinho, CEP 86400-000 Jacarezinho - Paraná - Brasil, no dia **12/02/2025**, com início às **8:00 horas e término as 12:00 horas**.

As provas terão duração de quatro horas. Para estar apto a realizar a segunda etapa, o candidato deverá obter no mínimo 60% dos pontos na prova escrita. O gabarito da prova escrita será divulgado no dia **13/02/2025** na página <http://uenp.edu.br/latosensu>.

6.2. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, compostas por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões relacionadas ao conhecimento gerais e 20 (vinte) questões relacionadas a especialidade escolhida pelo candidato. Sendo, as questões gerais (peso 5) e conhecimentos específicos da área de concentração escolhida (peso 5). A nota mínima será 6,0 e habilitará o candidato para prova prática e a análise de currículo. Totalizando 10 (dez) pontos para a prova objetiva. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO II.

6.3. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Fisioterapia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária de 30 minutos, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação.

6.5. O acesso aos locais de realização da prova será aberto **às 7:45 e fechado às 8:00 horas**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

6.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
- f) Carteira de Trabalho com foto.

6.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

6.9. Em caso de extravio de documentos, a comissão poderá estabelecer outros meios para identificação do candidato, mediante apresentação, por parte do candidato, de documento oficial que ateste registro de ocorrência em órgão policial.

6.10. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

6.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações ou qualquer outro material de consulta.

6.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, qualquer tipo de relógio, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.13. Não será permitido, durante a realização da Prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos

em local que impeça sua visibilidade. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.

6.14. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

6.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, será excluído da Seleção.

6.16. A duração da Prova Objetiva será de quatro horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

6.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova.

6.18. As respostas às questões objetivas deverão ser realizadas com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.19. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.20. O candidato é responsável pelo preenchimento, pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

6.21. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas, será eliminado da seleção.

6.22. Ao final do tempo destinado à realização da prova, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

6.23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

6.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.25. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão

colocados sob sua cadeira, ficando os fiscais isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

6.26. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior a **6,0 (seis)**. Serão automaticamente excluídos da Seleção Pública, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

6.27. Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase, o número máximo de candidatos, conforme quadro o a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão Convocados
Fisioterapia em Gerontologia	4

6.28. Havendo apenas **um único candidato para a área**, este será considerado aprovado para as etapas seguintes da seleção, se obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a 6,0 (seis).

6.29. O Resultado final da prova objetiva, juntamente com a convocação para prova prática serão divulgados no site (<https://uenp.edu.br/latosensu>) no dia **17/02/2025**.

## **7. DA ANÁLISE DE *CURRÍCULO LATTES***

7.1. A Prova de Análise de *Currículo Lattes* será realizada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e terá caráter classificatório.

7.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação, não terão seus Currículos analisados e pontuados.

7.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva.

7.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia simples dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1**, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículo Lattes*.

7.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos ou após a data estipulada para sua entrega.

7.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Currículo Lattes* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Currículo*

*Lattes* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva e Prova Prática, resultará na classificação final.

7.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Currículo Lattes*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

7.8. O Currículo não será devolvido ao candidato.

7.9. A Prova de Análise do *Currículo Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1.

7.9.1. O QUADRO 1 deverá ser impresso e anexado ao *Currículo Lattes*, na primeira página, com a pontuação auto-referida do candidato preenchida.

## QUADRO 1

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

Atividades/ Critérios de Análise	Pontuação / Valor Unitário por documen to	Pontuação / Máxima no Item	Quantidade de Documentos (Pontuação autorreferida do candidato)	Pontuação (Pontuação autorreferida do candidato)	Quantidade de Documen tos (Pontuação da Banca)	Pontuação (Pontuação da Banca)
<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR*</b>		2,0				
<b>2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA</b>	0,1	0,5				
<b>3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS</b>		2,0				
3.1. Estágios Acadêmicos extracurriculares  (>20 horas)	0,5	-				
3.2. Monitoria Acadêmica	0,5	-				
3.3. Projetos: pesquisa, ensino ou extensão	0,5	-				
3.4. Iniciação científica (bolsista ou voluntária)	0,5					
<b>4. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		0,5				
4.1. Cursos extracurriculares na	0,1	-				

área com duração ≥ 20 horas						
<b>5. TRABALHOS CIENTÍFICOS</b>		2,0				
5.1. Resumos Publicados	0,25	-				
5.2. Artigos Publicados	0,5	-				
5.3. Temas Livres (painel) – apresentação pelo candidato.	0,25	-				
5.4. Temas Livres (oral) – apresentação pelo candidato.	0,5	-				
<b>6. CONGRESSOS, JORNADAS E ATIVIDADES AFINS</b>	0,1	0,5				
<b>7. DISTINÇÕES E PREMIOS</b>		0,5				
<b>8. FORMAÇÃO DIVERSA</b>		1,5				
8.1. Outro curso de nível superior	0,5	-				
8.2. Língua estrangeira – confirmada por proficiência	0,5	-				
8.3. Especialização (mínimo de 360 horas)	0,5	-				
<b>9. OUTRAS ATIVIDADES</b>		0,5				
9.1. Representação discente	0,1	-				
9.2. Participação em diretoria e associações da classe	0,1	-				

9.3. Outros	0,1	-				
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>				
<b>Assinaturas</b>	<b>Candidato</b>			<b>Membros da Banca</b>		

\* O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora, sendo a maior pontuação (dois pontos) para a maior média de todas as notas do histórico escolar do candidato. A maior pontuação será considerada 100 por cento, sendo que as pontuações dos outros candidatos será obtida por porcentagem em relação a esta maior nota.

7.10. Cada item do Currículo Lattes, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados. Todas as informações constantes currículo, bem como cópia de documentos, deverão ser ordenados.

7.11. A nota do Currículo Lattes poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos.

## 8. Prova Prática (Habilidades e Arguição)

8.1. A Prova Prática terá caráter classificatório e será aplicada no dia **19/02/2025**, apenas aos candidatos convocados.

8.2. Os candidatos serão convocados para a prova prática, por meio de edital a ser divulgado no site <https://uenp.edu.br/latosensu>, disponível no dia **17/02/2025**. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.

8.3. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no item 6.2 não participarão da entrevista.

8.4. Os candidatos convocados, deverão comparecer ao local da prova prática com 15 minutos de antecedência, portando documentação para devida identificação e conforme orientações específicas a serem publicadas no edital de convocação para a prova.

8.5. A prova prática será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.

## **9. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. A nota final será o resultado da soma das três avaliações sendo designado peso 4 para a prova escrita; peso 3 para o currículo e peso 3 para a prova prática. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.2. A classificação final dos candidatos aprovados na seleção pública será ordenada por área de concentração específica, e de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

9.3. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- b) maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na análise do *Currículo Lattes*;
- d) maior pontuação na prova prática;
- e) maior idade.

9.4. **O resultado final, será divulgado no dia 21/02/2025**, no endereço eletrônico:

<https://uenp.edu.br/latosensu> .

9.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.

9.6. A Comissão de Residência em Reabilitação Física não fornecerá a declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do processo seletivo (prova objetiva).

## **10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 A matrícula do ingressante na Residência em Reabilitação Física, ocorrerá entre os dias **26/02/2025 à 27/02/2025**, na Secretaria da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Centro de Ciências da Saúde - Campus Jacarezinho, das 8:00h ao 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

10.2. No momento da matrícula o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- I - Uma cópia autenticada do Diploma de curso superior de graduação ou documento equivalente em caráter excepcional e provisório;
- II - Uma cópia do histórico escolar de curso superior de graduação;
- III - Uma cópia da cédula de identidade e do CPF;
- IV - Uma cópia autenticada do certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino.

10.3. A não realização da matrícula ou o não comparecimento nos prazos estipulados, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

10.4. Os residentes matriculados, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 15 de maio de 2025, a coordenação da Residência em Reabilitação Física, a cópia da Cédula de Identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Regional Paraná.

10.5. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **10/03/2025**.

11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer no local de sua área de atuação conforme orientação informada no dia da entrega dos documentos de matrícula e que não apresentar justificativa no dia **10 de março de 2025, às 8:00 horas**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.3. A Seleção de Residência em Reabilitação Física da UENP, segue as normas estipuladas neste Edital.

11.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.

11.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

11.6. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência de Fisioterapia e os candidatos.

11.7. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

Jacarezinho, 19 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Sobral da Silva Maia  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Prof. Dr. Marcos Augusto Alves da Silva  
**Diretor de Pós-Graduação**

Profa. Dra. Ana Carolina Ferreira Tsunoda Del Antonio  
**Coordenadora da RRF**

## **ANEXO I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Residência de Fisioterapia em Reabilitação Física Eu,  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_,  
Candidato ao Programa de Residência em Reabilitação Física - Área de:  
\_\_\_\_\_. Venho, respeitosamente, perante essa Comissão,  
**REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo de Residência em  
Reabilitação Física que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na  
condição de:

**1. ( ) Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal** (disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)), com data de atualização cadastral posterior a 10/05/2021; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

a) Cópia da Cédula de Identidade.

b) Comprovante de cadastramento para programas sociais do governo.

**2. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue) ou doador de medula óssea:**

a) Cópia da Cédula de Identidade

b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou de medula óssea (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador.

**3. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):**

a) Cópia da Cédula de Identidade

b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO II – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

### **Fisioterapia Geral**

BRASIL. Portaria nº 635, de 22 de maio de 2023. **Institui, de fine e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.**

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **Código de ética e deontologia em Fisioterapia.**

JOHN E. HALL; MICHAEL E. HALL. **Fundamentos de Fisiologia.** Rio de Janeiro. 14º Ed. Guanabara Koogan, 2022.

KENDALL et al. **Músculos - Provas e Funções**, Edição: 5; Idioma: português, Ed. Manole, 2007.

Marques, M. R. **Introdução à profissão: Fisioterapia.** Editora SAGAH, 2017

MOORE, KEITH L.; DALLEY, ARTHUR F.; AGUR, ANNE M R. **Anatomia Orientada para Clínica.** Grupo GEN, 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS. **Como usar a CIF: Um manual prático para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Versão preliminar para discussão.** Genebra: OMS, 2013.

SANTOS, V.; SANTOS, K.O.B. Fisioterapia e práticas integrativas e complementares nos núcleos de apoio à saúde da família. **Revista Pesquisa em Fisioterapia**, v.7, n.2, 2017.

SILVA, V. R. **Cinesiologia e biomecânica.** Rio de Janeiro: SESES, v. 88, 2015.



## **Fisioterapia em Gerontologia**

VERAS, Renato P.; LOURENÇO, Roberto A.; SANCHEZ, Maria A. **Formação Humana em Geriatria e Gerontologia** . 3.ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2019. *E-book*. p.Capa. ISBN 9788554651992.

WIBELINGER, Lia M. **Fisioterapia em Geriatria** . Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2015. *E-book*. p.capa. ISBN 9786555722451

IZQUIERDO, M.; MERCHANT, R.A.; MORLEY, J.E.; ANKER, S.D. **International Exercise Recommendations in Older Adults (ICFSR): Expert Consensus Guidelines**. J Nutr Health Aging. 2021. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34409961/>

Jentoft, A.J.; Sayer, A.A. **Sarcopenia**. The Lancet, jun 2019. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31171417/>

FULOP, T.; LARBI, A.; KHALIL, A.; COHEN, A.A.; WITKOWSKI, J.M. **Are we Ill Because We Age?** Frontiers in Physiology. Dez 2019. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31956310/>

MATIELLO, Aline A.; ANTUNES, Mateus D.; BORBA, Ricardo M.; e outros. **Fisioterapia em saúde do idoso** . Porto Alegre: SAGAH, 2021. *E-book*. p.Capa. ISBN 9786556902920.

REBELATTO, José R.; MORELLI, José Geraldo da S. **Fisioterapia Geriátrica: a Prática da Assistência ao Idoso** . 2. ed. Barueri: Manole, 2007. *E-book*. pA ISBN 9788520444108.

## CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
19/12/2024	Lançamento edital
06/01/2025 a 13/01/2025	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
15/01/2025	Resultado de isenção
19/12/2024 a 31/01/2025	Inscrições
03/02/2025	Homologação das inscrições
06/02/2025	Recurso das inscrições indeferidas
07/02/2025	Resultados dos recursos – Convocação prova objetiva
12/02/2025	Prova objetiva - Aplicação Entrega do <i>Currículo Lattes</i>
13/02/2025	Gabarito oficial provisório da prova objetiva
14/02/2025	Recurso do gabarito da prova objetiva
17/02/2025	Resultado final da prova objetiva Edital de convocação para prova prática
19/02/2025	Prova prática (habilidades e arguição)
21/02/2025	Resultado final
24/02/2025	Recurso
25/02/2025	Homologação da pontuação final – Resultado final
26/02/2025 à 27/02/2025	Matrícula
06/03/2025	Convocações de suplentes por ordem classificatória
10/03/2025	Início da residência